



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 003/2022/CTI/DETRAN-MT

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
de solução de e-mail corporativo MTI Workspace e-Crypto.

Cuiabá-MT, abril de 2022.

Página 1 de 12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br



Assinado digitalmente por ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO
LC 505/13 / GISTI - 09/09/2022 às 13:37:23.
Assinado com senha por DANILO VIEIRA DA CRUZ - COORDENADOR / CTIN - 09/09/2022 às 14:09:15.
Documento Nº: 4223804-3282 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4223804-3282>



DETRAN/DC202236096

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
09/09/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Anderson Freitas de Magalhães

Página 2 de 12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br



Assinado digitalmente por ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO
LC 505/13 / GISTI - 09/09/2022 às 13:37:23.
Assinado com senha por DANILO VIEIRA DA CRUZ - COORDENADOR / CTIN - 09/09/2022 às 14:09:15.
Documento Nº: 4223804-3282 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4223804-3282>



DETRAN D IC202236096

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 003/2022/CTI/DETRAN-MT

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 18 da LEI nº 14.333/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação das necessidades tecnológicas

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso necessita de uma moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para dar suporte à crescente informatização de seus processos de trabalho.

A utilização de correio eletrônico se faz necessária, além da funcionalidade comum de troca de mensagens, existe os serviços de compartilhamento e colaboração, contendo e-mail, calendário, agenda, tarefas, mensageria, voz, vídeo, conferência on-line, compartilhamento e edição online de documentos, formulários, planilhas, apresentações, ferramentas para criação de notas, grupos, painel de administração, entre outras;

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Estimativa das quantidades

Justifica-se os quantitativos informados em virtude da criação de contas de e-mails funcionais para todos os servidores ativos e manter as contas de servidores inativos por 05 anos e unidades administrativas do DETRAN/MT.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Conforme inciso II do art. 11, deve-se verificar para composição da análise comparativa:

- ✓ A disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- ✓ As alternativas do mercado;
- ✓ A existência de software público brasileiro;
- ✓ As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

Página 3 de 12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detrans.mt.gov.br



Assinado digitalmente por ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO
LC 505/13 / GISTI - 09/09/2022 às 13:37:23.
Assinado com senha por DANILO VIEIRA DA CRUZ - COORDENADOR / CTIN - 09/09/2022 às 14:09:15.
Documento Nº: 4223804-3282 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4223804-3282>



DETRAN/CTI/202236096

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- ✓ As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, etc);
- ✓ A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- ✓ Os diferentes modelos de prestação do serviço;
- ✓ Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- ✓ A ampliação ou substituição da solução implantada.

Com base neste levantamento, cenários ou arranjos poderão ser formados para compor as soluções possíveis para atendimento da necessidade.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	MTI WORKSPACE BUSINESS STARTER ECRYPTO – LICENÇA - MATO GROSSO
2	MTI WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD ECRYPTO - LICENÇA

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

4.1. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Segue abaixo o mapa comparativo de preços.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
LOTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DECRETO 1126/2021	EMPRESA/ÓRGÃO	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MTI WORKSPACE BUSINESS STARTER ECRYPTO – LICENÇA - MATO GROSSO	1500	INCISO II	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO	34260596000180	R\$ 274,08	R\$ 411.120,00
			INCISO II	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021 (SRP) - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	05703755000176	R\$ 277,68	R\$ 416.520,00
			INCISO II	PREGÃO ELETRÔNICO Nº00004/2021 - ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ- EGPA	05914737000133	R\$ 247,50	R\$ 371.250,00
			INCISO II	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2021 (SRP) - ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	05483912000185	R\$ 220,00	R\$ 330.000,00
			INCISO II	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	01072076000195	R\$ 297,48	R\$ 446.220,00
			INCISO IV	RJR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA	11508825000138	R\$ 408,00	R\$ 612.000,00

Página 4 de 12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detrans.mt.gov.br



Assinado digitalmente por ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / GISTI - 09/09/2022 às 13:37:23.
Assinado com senha por DANILO VIEIRA DA CRUZ - COORDENADOR / CTIN - 09/09/2022 às 14:09:15.
Documento Nº: 4223804-3282 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4223804-3282>



SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

			INCISO IV	INICIE - INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A.	35932093000177	R\$ 420,00	R\$ 630.000,00
			COMPRA DIRETA	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	15011059000152	R\$ 198,00	R\$ 297.000,00
02	MTI WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD ECRYPTO - LICENÇA	50	INCISO II	TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021/SAAF/SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT	03507415000578	R\$ 755,00	R\$ 37.750,00
			INCISO IV	RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	11508825000138	R\$ 1.344,00	R\$ 67.200,00
			INCISO IV	INICIE - INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A.	35932093000177	R\$ 784,92	R\$ 39.246,00
			COMPRA DIRETA	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	15011059000152	R\$ 755,00	R\$ 37.750,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO							R\$ 334.750,00

Atendo ao disposto no artigo 6º, Caput, do Decreto nº 1.126, de 29 de setembro de 2021, para a formação de preços foram utilizados em conformidade aos incisos I a V. Os itens, para os quais não foram possíveis o atendimento da totalidade dos incisos, estão devidamente justificados neste relatório.

Com relação ao inciso I, compreende-se que não é possível a uniformidade do item no painel de preços oficial do Governo Federal e no radar de compras públicas do TCE/MT, quanto a sua mediana. Há pontos discrepantes a serem destacados, na tentativa de sincronizar a mediana nessas ferramentas, chama-se atenção, percebe-se que as aquisições utilizam-se do mesmo código de item para objetos diversos, com características que fogem à semelhança entre si, tanto no pré-requisito qualitativo, assim como, quantitativo. Para tanto, optamos em formar uma cesta de preços abarcando vários incisos, do caput do Art. 6º, Decreto Estadual de nº 1126/2021, inclusive o inciso II, um dos que devem ser priorizados, conforme o §1º, do caput desse mesmo artigo.

Referente ao inciso II, utilizou-se orçamentos encontrados no Banco de Preços Públicos, e do Portal Transparência do Estado de Mato Grosso. Vale ressaltar que em ambos os itens há preços de contratações públicas para efeito de comparar a vantajosidade na contratação a MTI.

A respeito do inciso III, não foi fazer cotação em sítios especializados e atender o objeto, não ofereciam a opção de cotar o quantitativo demandado, no entanto foram feitas solicitações via e-mail oficial do DETRAN/MT.

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados no fornecimento dos itens a serem contratados, valendo-se de e-mail oficial da Coordenadoria de Aquisições e Contratos - DETRAN/MT. Dentre os orçamentos solicitados, houve retorno com orçamentos, outros não responderam a solicitação.

A cerca do inciso V, pesquisou-se no Portal Transparência, da Controladoria Geral da União, detalhamento de notas fiscais, no entanto, não logrou êxito em encontrar notas fiscais do objeto.

Em atenção a Lei Federal de Licitações de nº 14.133/2021, Art. 72, inciso VII, "justificativa do preço", levou-se em consideração os orçamentos/preços apurados, de modo geral, para efeito de comprovar a vantajosidade em contratar a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, comparando-se os preços orçados e o preço da empresa a ser contratada, comprovando ser vantajoso a contratação, pois o preço da MTI manteve-se abaixo dos demais valores. Demonstrando previamente em planilha, no formato de mapa comparativo.

Em tempo, seguem-se em anexo comprovantes da pesquisa de preços públicos, orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo do objeto licitado.

*Em atenção ao disposto no artigo 7º, §6º, do Decreto Estadual nº1.126 /2021, "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica por servidor ou setor diverso daquele que elaborou a pesquisa, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.", considerando que a pesquisa de preços será lançada previamente no SIGADOC, a análise crítica também será via sistema, através do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, sendo subsequente ao mapa comparativo.

Cuiabá, 05 de abril de 2022.

Elaborado por: Sérgio Goltz Meyer
Matricula funcional: 297282
Cargo: Analista do Serviço de Trânsito - Administrador - Orçamentista
Lotação: Coordenadoria de Aquisições e Contratos - DETRAN/MT

Página 5 de 12



DETRAN/IC202236096



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

5.1. Das funcionalidades

- 5.1.1. Funcionalidades detalhadas – módulo de e-mail
- a) Tamanho de anexo nas mensagens de até 20MB;
 - b) Agenda colaborativa sincronizada com o módulo de correio eletrônico;
 - c) Catálogos de endereço global e pessoal;
 - d) Gerenciamento de locais e recursos de reunião;
 - e) Gerenciador de arquivos e documentos com controle de acesso;
 - f) Interface WEB rica para administração da solução;
 - g) Cliente de e-mail web avançado;
 - h) Sincronização com Outlook e smartphones;
 - i) Assinatura e criptografia de e-mails através de certificados digitais;
 - j) Listas de distribuição de e-mails;
 - k) Relatórios de análise de registros de acessos e rastreamento de mensagens;
 - l) Pode ser acessado por meio de Cliente Desktop de e-mail (Mozilla Thunderbird, MS Outlook e outros);
 - m) Soluções de balanceamento de carga, para distribuir a carga de trabalho uniformemente entre os servidores;
 - n) Solução de backup para o serviço;
 - o) Solução de monitoramento para toda a cadeia produtiva dos serviços;
 - p) Recurso anti-robô que impede ataques massivo com intenção de prejudicar a execução do serviço;
 - q) Recurso para uso de protocolo seguro (HTTPS) na comunicação com o servidor;
 - r) Solução AntiSpam e antivírus (intra e inter-domínios);
 - s) Solução para uso em dispositivos móveis.
- 5.1.2. Funcionalidades detalhadas – módulo de colaboração
- a) Permite uma busca poderosa com todo mecanismo de indexação por OCR (Optical Character Recognition), que é a busca em textos extraídos de imagens, sendo possível achar qualquer documento corporativo em segundos;
 - b) A ferramenta tem suíte de programas de escritório on-line, contemplando minimamente: edição de planilhas, edição de textos, edição de apresentações e notas rápidas. Os módulos indicados anteriormente deverão ser compatíveis com o formato .xlsx, .docx, .pptx e .txt, respectivamente;

Página 6 de 12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br



Assinado digitalmente por ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO
LC 505/13 / GISTI - 09/09/2022 às 13:37:23.
Assinado com senha por DANILO VIEIRA DA CRUZ - COORDENADOR / CTIN - 09/09/2022 às 14:09:15.
Documento Nº: 4223804-3282 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4223804-3282>



DETRAN/DIC/202236096

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- c) Permite o acesso, compartilhamento e edição das planilhas, textos e apresentações pela interface web, por meio dos navegadores web, sem a dependência de clientes ou softwares instalados no computador do usuário;
- d) Permite a edição das planilhas, textos e apresentações para, minimamente, 5 usuários simultâneos;
- e) A interface dos programas de escritório permite interação entre os usuários (editores do documento) por meio de chat, na mesma interface (janela) do editor;
- f) Permite a recuperação de versões dos documentos de acordo com o histórico de alterações;
- g) Permite a publicação de documentos na web para leitura;
- h) Permite a criação e publicação de formulários, contemplando, minimamente, os recursos de disparos ou envios por correio eletrônico, incorporação em site específico, tabulação automática de respostas e resultados em planilha, criação e apresentação de gráficos estatísticos, sistema de notificação por e-mail após o preenchimento dos formulários ou pesquisas;
- i) Opção de publicar os documentos na internet, para leitura, com verificação de controle de acesso;
- j) Acesso individual a arquivos pessoais para usuários finais (fornece recursos de pesquisa intuitivos para usuários finais);
- k) Funcionalidades básicas de formatação (negrito, itálico, bullets etc.);
- l) Exportação para PDF;
- m) Inclusão e edição de comentários;
- n) Para mais detalhes, consultar detalhes do produto em: <https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/support/>.

5.1.3. Funcionalidades detalhadas – módulo de armazenamento

- a) O módulo de armazenamento de arquivos tem portal específico para upload/download dos arquivos, incluindo versionamento de arquivos e lixeira com tamanho distribuídos entre os recursos;;
- b) Permite a publicação de conteúdos compartilhados, com níveis de permissão de leitura e de escrita;
- c) O módulo de armazenamento de arquivos tem recursos que possibilitam auditoria, incluindo permissões sobre inclusão e/ou exclusão de arquivos;
- d) Permite manter o histórico de alterações dos documentos de texto, planilhas e apresentações, identificando o autor, conteúdo alterado, bem como, data hora da modificação;
- e) Compartilhamento com usuários da mesma corporação ou via link;
- f) Restauração de arquivos excluídos;

Página 7 de 12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaçuás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br



Assinado digitalmente por ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / GISTI - 09/09/2022 às 13:37:23.
Assinado com senha por DANILO VIEIRA DA CRUZ - COORDENADOR / CTIN - 09/09/2022 às 14:09:15.
Documento Nº: 4223804-3282 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4223804-3282>



DETRAN/DC202236096

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- g) Possibilidade de instalação de software cliente na máquina do usuário, com sincronização automática com o servidor;
- h) Criação e remoção de pastas;
- i) Identificação do criador do arquivo e das datas de criação e última atualização;
- j) Controle do espaço utilizado (para as licenças de espaço limitado);
- k) Busca por arquivos por palavras chave;
- l) Para mais detalhes, consultar detalhes do produto em:
<https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/support/>

5.1.4. Funcionalidades detalhadas – contatos e grupos de distribuição

- a) Agenda de contatos com no mínimo as seguintes informações: nome, sobrenome, endereço eletrônico;
- b) Agenda de contatos e, através da integração com OpenLDAP, possibilitar no mínimo as seguintes informações: endereço, empresa, telefone, celular;
- c) Permite que o administrador crie e edite contatos e grupos de distribuição, sendo facultada a possibilidade de ocultá-los quando necessário;
- d) Permite ao administrador gerenciamento de usuários agrupados em perfis (Ex.: Diretores, Servidores, Estagiários, todos, etc.);
- e) Permite que os usuários criem e editem contatos e grupos de distribuição em sua conta, bem como a edição de suas propriedades;
- f) Para mais detalhes, consultar detalhes do produto em:
<https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/support/>

5.1.5. Funcionalidades detalhadas – calendário/agenda

- a) Calendário para agendamento de eventos pessoais (compromissos, reuniões, etc.) e recursos corporativos (salas, equipamentos, projetores, etc.);
- b) Permite que os usuários compartilhem sua agenda (calendário) com outros usuários;
- c) Permite o cadastramento de um número de telefone celular para recebimento de notificações de eventos;
- d) Permite que os usuários deleguem o gerenciamento de sua agenda (calendário) para outros usuários;
- e) Permite criar diferentes calendários (ex.: pessoa, profissional);
- f) Diferentes níveis de visualização (dia, mês, ano, etc.);
- g) Integração com calendários CalDAV;
- h) Utilização via mobile;
- i) Criação de eventos, lembretes;

Página 8 de 12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br



Assinado digitalmente por ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO
LC 505/13 / GISTI - 09/09/2022 às 13:37:23.
Assinado com senha por DANILO VIEIRA DA CRUZ - COORDENADOR / CTIN - 09/09/2022 às 14:09:15.
Documento Nº: 4223804-3282 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4223804-3282>



DETRAN/IC202236096

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

j) Para mais detalhes, consultar detalhes do produto em:
<https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/support/>

5.1.6. Funcionalidades detalhadas – comunicação instantânea (bate-papo)

- a) Serviço de envio de mensagens instantâneas entre usuários internos e usuários externos autorizados, utilizando o mesmo cliente;
- b) Possui lista de contatos integrada à solução, com sinalizador de conexão dos usuários aos serviços;
- c) Possibilidade de conversação por voz e vídeo;
- d) Para mais detalhes, consultar detalhes do produto em:
<https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/support/>

5.1.7. Funcionalidades detalhadas – videoconferência

- a) Solução de videoconferência para reuniões online, suporta a transmissão de áudio e vídeo simultaneamente, pessoa a pessoa;
- b) Possui módulo de comunicador instantâneo (chat), integrado ao ambiente de mensagens;
- c) Permite o compartilhamento de tela;
- d) A realização de videoconferência deverá ser feita na própria página web ou através de aplicativo instalado no computador e, adicionalmente, nos dispositivos acesso rápido ao evento;
- e) Acesso via link;
- f) Para mais detalhes, consultar detalhes do produto em:
<https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/support/>

5.1.8. Funcionalidades detalhadas – criação e publicação de portais/sites

- a) Permite a criação de portais/sites com a utilização de elementos como imagens, tabelas, vídeos e acesso a banco de dados;
- b) Permite ao administrador o controle e o gerenciamento dos acessos dos usuários aos sites;
- c) Permite que os usuários criem e gerenciem seus sites, sem necessidades de conhecimento de linguagem de codificação;
- d) Disponível em todas as modalidades
- e) Para mais detalhes, consultar detalhes do produto em:
<https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/support/>

5.1.9. Funcionalidades detalhadas - ECRYPTO





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.9.1. Aplicação que visa garantir que o usuário possa criptografar e-mails usando par de chaves de criptografia próprias. Essa camada de segurança é adicionada às existentes por default na ferramenta WorkSpace da Google. Dessa forma seria virtualmente impossível o acesso do provedor de serviços terceiro ao conteúdo de e-mails trocados utilizando a ferramenta. Está disponível para todas as licenças MTI WorkSpace e eCrypto.

5.2. **Formas de e apresentação dos materiais que compõem o serviço:**

5.2.1. Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma;

5.2.1.1. **Em se tratando de obras e serviços:**

5.2.1.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

5.2.1.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2.1.4. **Em se tratando de compras:**

5.2.1.5. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.2.1.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.3. **Critérios de aceitação ou recusa:**

5.3.1. A solução será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela operadora;

5.3.2. **Prazo de entrega:** a formalização da instalação será realizada mediante a solicitação do cliente por meio de Ordem de Fornecimento, conforme demanda. A entrega será realizada mediante Termo de Entrega de Produtos e/ou Serviços em até **5 (cinco) dias úteis** após a ordem.

5.3.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor de Coordenadoria de Tecnologia da Informação ou fiscal da contratação indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

5.3.4. Sendo consideradas insatisfatórias a prestação dos serviços, será lavrado Termo de





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

5.3.5. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências;

5.3.6. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

5.3.8. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

5.3.9. Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado;

5.3.10. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal do contrato;

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

6.1. O fornecimento das licenças de WORKSPACE BUSINESS STARTER ECRYPTO e WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD ECRYPTO, serão realizadas por demanda de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

8.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Página 11 de 12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaгуás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br



Assinado digitalmente por ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO
LC 505/13 / GISTI - 09/09/2022 às 13:37:23.
Assinado com senha por DANILO VIEIRA DA CRUZ - COORDENADOR / CTIN - 09/09/2022 às 14:09:15.
Documento Nº: 4223804-3282 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4223804-3282>



DETRAN/DIC/202236096

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10. APROVAÇÃO E ASSINATURA

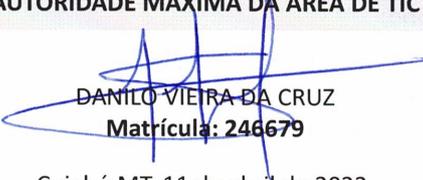
Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrante Técnico e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO


ANDERSON FREITAS DE MAGALHÃES
Matrícula: 129252

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC


DANILO VIEIRA DA CRUZ
Matrícula: 246679

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2022.

